



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Pitimbu
 Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XXVI PITIMBU, 24 DE ABRIL DE 2026, EDIÇÃO Nº 1065

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
 GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos
 Prefeita Constitucional

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB, CEP
 58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016, CNPJ
 08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
 (Distribuição Gratuita)

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
 GABINETE DA PREFEITA

Decreto Nº 272/2026 de 17/04/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 658 de 31/12/2025 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R\$12.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2290 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOL		
2436 - APOIO À EXECUÇÃO DE PROJ. ARTÍSTICOS E CULTURAIS		
13.392.2040.2436.3350410000.719	CONTRIBUIÇÕES	12.000,00
Valor Total da Ação (2436) R\$		12.000,00
Valor Total do Órgão (2290) R\$		12.000,00
Valor Total R\$		12.000,00

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$12.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2290 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOL		
2436 - APOIO À EXECUÇÃO DE PROJ. ARTÍSTICOS E CULTURAIS		
13.392.2040.2436.3390310000.719	PREMAIÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	12.000,00
Valor Total da Ação (2436) R\$		12.000,00
Valor Total do Órgão (2290) R\$		12.000,00
Valor Total R\$		12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PITIMBU, 17/04/2026

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
 Gestor

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 0088/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora **Claudia Izabel da Silva Maia**, inscrita no CPF sob o n.º ***.***.554-49, Matrícula n.º 9410187, do cargo de Chefe do Núcleo de Especificação de Materiais e Equipamentos, lotada no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu, em 24 de abril de 2026.

Adelma Cristovam dos Passos
 Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu-PB



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XXVI PITIMBU, 24 DE ABRIL DE 2026, EDIÇÃO N° 1065

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 0089/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Marcio Antonio Miranda de Moraes, inscrito no CPF sob o n.º ***.***.374-40, Matrícula n.º 9322912, do cargo efetivo de Guarda Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu, em 24 de abril de 2026.

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 0090/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **Claudia Izabel da Silva Maia**, inscrita no CPF sob o n.º ***.***.554-49, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal da Receita e Planejamento Urbano (SERPU).

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu, em 24 de abril de 2026.

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 0091/2026

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE PARA ATUAR EM SUBSTITUIÇÃO A CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PITIMBU-PB DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e com a Lei Municipal n.º 559, de 01 de agosto de 2022,

CONSIDERANDO o resultado do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 5 (cinco) membros, que se constitui no número legal para a composição do colegiado, de acordo com o art. 132 da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, e o art. 34 da Lei Municipal n.º 559, de 01 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO o gozo de férias do Conselheiro Tutelar **Edenildo da Silva Feitosa** (Matrícula n.º 9080204), no período de 15 de abril de 2026 a 14 de maio de 2026, conforme Ofício n.º 363/2026 – SMDSH, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano (SEDES);

CONSIDERANDO o disposto no art. 82, inciso IV, da Lei Municipal n.º 559, de 01 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de convocar o Conselheiro Tutelar Suplente para atuar em substituição ao Membro Titular **Edenildo da Silva Feitosa** durante o período de férias;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o Senhor **Jadir de Souza Barbosa**, Matrícula n.º 9225670, na condição de Suplente, para exercer a função de Conselheiro Tutelar do Município de Pitimbu-PB, em substituição ao Conselheiro Tutelar Edenildo da Silva Feitosa (Matrícula n.º 9080204), no período de 15 de abril de 2026 a 14 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no período de 15 de abril de 2026 a 14 de maio de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu, em 24 de abril de 2026.

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu-PB

----- FIM DA EDIÇÃO -----